



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 015/2023

OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme especificação no Termo de Referência nº. 026/2023, Processo Administrativo nº. 031/2023, Dispensa de Licitação nº. 010/2023.

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato tem início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/05/2024, prorrogável no formato do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme previsto no Termo de Referência nº. 026/2023.

PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para a EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR DE UNIT	VALOR DE A TOTAL
01	<i>Serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MS.</i>	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),					

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Novembro de 2023.


CONTRATANTE

Leila Lucia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

CONTRATADA

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

situada na Praça da Bandeira, nº 253 - Centro - CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento - MT 1

dros funcionais, de forma a assegurar a parceria e a implementação de ações voltadas à implementação do objeto do presente Convênio.

- Prover os meios necessários à consecução dos objetivos ora firmados, com a cessão de veículos e servidores, se necessário;

- Prover os recursos financeiros necessários que possam custear todas as atividades e despesas descritas na Cláusula Primeira deste Termo, de acordo com as respectivas dotações e previsões legais;

CLÁUSULA QUARTA

DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Para alcançar os objetivos deste Convênio, a Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Cáceres-MT compromete-se a:

I - No exercício de sua competência, cabe **Justiça Federal de Primeiro Grau**, disponibilizar servidores do seu quadro técnico para proceder à orientação na fiscalização das atividades previstas neste convênio.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE COOPERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para alcançar os objetivos deste Convênio à **Câmara Municipal de Cáceres** compromete-se a:

- Fornecer os veículos, equipamentos e servidores necessários para a consecução das atividades previstas na Cláusula Primeira deste Termo;

- Fornecer, de acordo com sua dotação orçamentária e financeira, os recursos necessários para o pagamento de eventuais passagens aéreas ou terrestres, aos participantes dos projetos, quais sejam professores e alunos.

Fica expressamente registrado que a assinatura do presente Convênio não significa um obstáculo para que os partícipes possam pactuar entre si novos acordos, com objetivos mais específicos, nem que, de forma conjunta ou individual, possam estabelecer acordos similares envolvendo entidades ou instituições do país ou do exterior, interessadas em propósitos análogos.

CLÁUSULA SEXTA DOS ÔNUS FINANCEIROS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, podendo ocorrer, se necessário compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes interessadas.

O custeio das despesas na realização conjunta de atividades, institucionais ou operacionais, caso existente, ficam desde já autorizadas, e mediante prévia previsão orçamentária, obedecendo a legislação em vigor sobre o tema.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia, o presente Convênio será publicado pela **Câmara Municipal de Cáceres** em seu Diário Oficial, sob a forma de extrato.

CLAUSULA OITAVA DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo indeterminado, com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos administrativos e financeiros desde 02 de março de 2023.

A qualquer tempo poderão as partes, em comum acordo, modificar, adicionar, retificar, ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos por este Convênio.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser, a qualquer tempo, denunciado por vontade dos signatários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido unilateralmente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser, a qualquer tempo, denunciado por vontade dos signatários, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido unilateralmente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos signatários, serão submetidas ao Foro da Justiça Federal da cidade de Cáceres-MT.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença dos signatários abaixo.

Cáceres-MT, 17 de novembro de 2023.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES DO ESTADO DE MATOGROSSO

FRANCISCO ANTONIO DE MOURA JUNIOR: *6096****

Dr. Francisco Antonio de Moura Junior

Juiz Federal Diretor da SSJ de Cáceres Titular da 1ª Vara Federal

Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira

Juíza Federal

Titular da 2ª Vara Federal

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM: *994461****

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 01/2023, tendo como Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PLENÁRIO, RECEPÇÃO DO PLENÁRIO E CORREDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**", com abertura no dia 08 de dezembro de 2023, às 08h00, em sua sede na Av. 07 de setembro, n° 151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00 às 13h00 ou pelo site www.cotriguacu.mt.leg.br.

Cotriguaçu/MT, 16 de novembro de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO N° 015 2023

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO N° 015 2023

OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento dos cargos vagos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme especificação no Termo de Referência 026/2023, Processo Administrativo 031/2023, Dispensa de Licitação 010/2023.

VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato tem início na data de 17/11/2023 e encerramento em 17/05/2024, prorrogável no formato do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme previsto no Termo de Referência 026/2023.

PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para a EMPRESA: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN inscrito no CNPJ: 21.556.037/0001-70

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALOR DE UNIT	VALOR DE A TOTAL
01	Serviços de organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de Agente Administrativo, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Contador da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).					

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE

Leila Lucia Martins Mello

Presidente da Câmara Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT

CONTRATADA

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº053/2023**

PORTARIA Nº053/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Senhora Tatiane Cristina da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 17 de Novembro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 17 de novembro de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2023, Processo Licitatório N.º 008/2023, do tipo MENOR PREÇO COM EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto

é a contratação de empresa no ramo de construção civil visando a implantação e construção da primeira etapa da nova sede da **Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT**, com a finalidade de criar salas para gabinete de vereadores, estacionamento privativo e auditório com maior capacidade, dentre outras, visando sempre o interesse público, no ato de receber o cidadão em instalações amplas, confortáveis e adaptadas inclusive com itens essenciais de acessibilidades a pessoa com deficiência. O julgamento das propostas será no dia 08 de dezembro de 2023, sexta-feira, às 09 horas, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, Bairro Centro, CEP 78.370-000, Nova Olímpia - MT. O edital poderá ser adquirido gratuitamente na sede da instituição no endereço supracitado, através do e-mail licitacao@camaranovaolimpia.mt.gov.br e no site da Câmara Municipal endereço eletrônico www.camaranovaolimpia.mt.gov.br. Maiores informações no telefone 65 3332-1115, das 07h00min às 12h00min horas.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 21 de novembro de 2023.

ELIENE GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 536 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 536 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio do Servidor André Mobjiglia Mesquita, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com o disposto na Lei nº 2.340/2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - A pedido, conceder 24 (vinte e quatro) dias de licença prêmio ao servidor público municipal ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA - Matrícula Fun-